



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 256/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos 14 e 64, incisos II, IV, VI e XIII da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião/MT, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 24/2023.

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, o senhor **SAULO ALVES BARBOSA**, matrícula nº 721, servidor público efetivo e ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Turismo, para atuar como **FISCAL** dos seguintes Contratos:

CONTRATO N.º	OBJETO	CONTRATADA
53/2026	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, RESPECTIVAMENTE NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026	GARCIA PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.358.048/0001-77
54/2026	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME AÍ" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, RESPECTIVAMENTE NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2026	TOME AI PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 52.853.139/0001-81
57/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DO TIPO BRIGADISTA E SOCORRISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT	KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 35.910.898/0001-10

Parágrafo único. Fica, ainda, designada a senhora **NATHALIA MARCINNY SALES DE BRITO**, servidora pública ocupante de cargo exclusivamente em comissão de Coordenadora de Cultura, sob matrícula n.º 13.816, para atuar como **SUPLENTE**, em casos de impedimentos ou ausências do fiscal titular.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 2º. Os servidores designados assumirão todas as responsabilidades e obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, referentes à fiscalização dos contratos mencionados.

Art. 3º. Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que dela decorrem como Fiscal do contrato listado acima.

SAULO ALVES BARBOSA

Matrícula n.º 721-1

NATHALIA MARCINNY SALES DE BRITO

Matrícula n.º 13.816-1 – SUPLENTE

PORTO ESPERIDIÃO 17/09/1986